

Povos indígenas, migrantes e garimpeiros nas relações internacionais

*Argemiro Procópio**

RESUMO. Povos Indígenas nas Relações Internacionais discute as políticas dos países amazônicos para os povos indígenas. Uma das críticas da inexistência de políticas indígenas comuns nos países amazônicos. O Direito Internacional dos Povos Indígenas, por exemplo, seria um bom começo. A complexa equação dessa temática envolve limites na exploração agrícola e pecuária para atender as demandas do consumismo internacional por produção de alimentos. Envolve esforços governamentais regionais para impedir a invasão de terras pela desordenada imigração, medidas contra o desflorestamento, diálogo com diferentes etnias e até solução para conflitos religiosos. Embora as Relações Internacionais possuam potencial analítico para aclarar esses problemas, nessa área do conhecimento apenas agora esses fenômenos são debatidos.

Palavras-chave: Direito internacional. Povos indígenas. Relações Internacionais. Países amazônicos.

Introdução

A política responsável por demarcações e homologação de terras ladeando fronteiras merece um olhar pluridimensional capaz de aquilatar realidades próprias das relações internacionais. Seja por traços identitários, seja por singularidades, essa proposta precisa evitar os equívocos das forças icônicas desatentas ao convívio entre raças e culturas

Sem análise comparada dos esforços regionais a favor das tradições nativas, trabalhar-se-á precariamente o constructo por um Direito internacional dos Povos Indígenas. Direito que

* Professor Titular de Relações Internacionais na Universidade de Brasília e Docente no Programa de Doutorado Interinstitucional em Ciências Sociais e Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima.

comungue compreensão no espírito da vocação universalista da *societas gentium*¹. Dessa forma, solucionar as controvérsias no jogo de poder envolvendo minorias indígenas, maiorias excluídas, reservas e latifúndios é mais que razão de Estado.

Teme-se que a indiferença com a pluridimensionalidade dos problemas da sociedade envolvendo as reservas distorça o conteúdo dos ampliados direitos indígenas. Outra preocupação: os conflitos podem se espalhar ocultando a verdade que o índio merece muito mais segurança do que a proporcionada em reservas contínuas. Enfim, que a luta por ele una-se à luta dos excluídos. Por exemplo, pelos sem-terra, sem-teto e pelo garimpeiro, o mais numeroso e abandonado grupo humano dentro da floresta. A estrutura para uma razoável qualidade de vida e de meios que evitem fome, malária, beribéri, oncocercose, anemia, hepatites virais e parasitoses diversas, não se erguem apenas com a demarcação de terra. Atomizada, a luta pela vida do índio e do outro jamais se transformará em movimento pela justiça social em seu todo.

1 - Política indígena e direitos culturais

Entre os movimentos sociais, o indígena prima por crescimento vitaminado pelo zelo de Organizações Não-Governamentais, para as quais tanto o Estado quanto a Igreja Católica repassaram parte de suas responsabilidades na Amazônia. Ainda assim, paradoxos nas políticas de proteção reforçam o desprezo à glossolalia verificado na torre de Babel dos países amazônicos.

Com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas talvez surja a hora da coesão social respaldada por um diálogo intercultural. Respeitador do multiculturalismo na região, ele preencherá espaços dentro do desiderato da convivência pela paz que, tal qual Fênix, ressurgiu das cinzas das lições da vida.

¹ TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do direito internacional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

Uma coisa ao nível da idealização e outra ao da aplicação, na sociologia das nações amazônicas a questão indígena arquitetada pelo processo civilizatório ocidental cristão prima por radicalizar sentimentos contraditórios. Insufla, no mais das vezes, idealizações nos conformes do paternalismo quase colonial. Responsável por ambiguidades, a falta do respeito ao pluralismo nunca se corrige no descaso para com o olhar do outro. A intolerância para com a presença do próximo e a cor da pele como tinta para privilégios borram a dialética do convívio multicultural.

O mundo de todos e para todos fortalece a legitimidade da universalidade dos indivisíveis Direitos Humanos. A ordem jurídica com alcance para incentivar um regime transnacional pela conciliação depende das vontades dos atores globais. Da mesma forma, a cooperação vicinal apenas frutificará se guarnecida pelo entendimento mútuo. Ampliará se contar com a interação entre parcerias e com esforços holísticos capazes de sanar fraquezas aportadas pela lógica da exclusão. Assim, os louváveis cuidados para com as minorias indígenas, conquanto legítimos, não podem ser pretexto para o desrespeito dos Direitos Humanos dos garimpeiros, dos sem terra e nem de ninguém.

Há que se pensar na solidez das bases da casa dos Direitos Culturais sob cujo teto nascerão e crescerão os regimes de conciliação. Aí, o diálogo interativo durará se inspirado por responsabilidade social fruto da alteridade. O Encontro Nacional de Povos e Organizações Indígenas realizado em 2003 em Brasília avisou: os índios não mais esperam acontecer. A urgência da compreensão apressa os passos rumo à fonte de inspiração do direito dos povos indígenas. Se tal direito colidir com o de outros deserdados da sorte, todos perderão. Isso se a “[...] vitória de um ideal moral for alcançada mediante os mesmos meios ‘imorais’ como qualquer vitória: mentira, força, difamação, injustiça”².

² Nietzsche, Friedrich: *Fragmentos Finais*. Brasília: UnB, 2002. p. 112.

As decisões que desenergizam o indigenismo para que esse dependa da mão alheia são traiçoeiras. Se somadas à oposição à mestiçagem, oposição ao multiculturalismo e oposição a tudo que é desfavorável à xenofobia, tais decisões correm o risco de se enlaçar com doutrinas de raça pura, do espaço vital e dos direitos hereditários. Esse espaço fechado para a maioria excluída e trancado para a aceitação da diversidade cultural erodirá a racionalidade não discriminatória. Política indigenista capaz de efetivar o entendimento mútuo possui legitimidade capaz de agregar os Direitos Culturais aos Direitos Humanos em benefício da cidadania multicultural.

2 - Diáspora garimpeira e direitos humanos

Tanto mais longa a crise da recessão e mais intensa for a voracidade do capital financeiro, maior número de pessoas migram. Hoje ainda, levas e levas deixam o Nordeste, o Sudeste e o Centro-Oeste rumo aos espaços amazônicos que ocupam cerca de 60% do território nacional. Nessa imensidão territorial somente 4% dos proprietários legalizaram as terras que ocupam. Esse processo migratório acentua o hiato entre as estratégias de sobrevivência da população de baixa renda e a modernidade que na sociedade amazônica penaliza índios e outros milhares de brasileiros. Entre as alternativas de trabalho, o garimpo e a exploração clandestina da madeira surgiram entre as mais visíveis. Reforçaram o intenso fluxo dos movimentos internos de população totalmente desproporcional às chances por mobilidade social dos migrantes. Isso os torna vulneráveis nesse presente de marcos sem passado e sem futuro. Sobrevivem buscando colocação onde as esperanças e as desgraças os levam.

Não fossem os avançados padrões de mecanização na rizicultura dentro dos lavrados setentrionais comandada por grupos paulistas e gaúchos – talvez os mesmos que nos idos 1980 semeavam no Uruguai – a mão de obra barata que planta dentro das reservas indígenas seria expressivamente mais

numerosa. Por causa das tecnologias poupadoras de mão de obra, a expansão das relações capitalistas de produção na sociedade rural amazônica depende cada vez menos da oferta de trabalhadores. Esses, por sua vez, vendem sua força de trabalho onde as exploram, indiferentemente dos cuidados ambientais.

Dos últimos dois séculos aos dias de hoje, o perfil da diáspora nordestina rumo à Amazônia assumiu diferentes feições. Atualmente parte da história repete-se no Inferno Verde com migrantes oriundos de outras regiões e países. Para esses, as portas das reservas se fecham, a contragosto dos que não as querem ver transformadas em símbolo de políticas antimulticulturais ou em bandeiras contra a miscigenação. A consanguinidade como base da homogeneidade étnica arrisca transformar sangue em pólvora na civilização onde os crimes se comentem em nome do espaço vital e da raça.

A intensificação do desmatamento, um dos referenciais das mudanças climáticas, deu às minorias indígenas ontem estigmatizadas e hoje ponto focal da tensão dos estados maiores, substantivo peso político e visibilidade. A imagem do índio que resiste flechando um helicóptero fáiça reações. Isso todavia não bastou para que a civilização lhe concedesse chances de sondar a própria consciência sobre o seu destino.

Teimando ser o silêncio a sua força, há anos o poder executivo dos países da Amazônia Setentrional posterga para o amanhã, a discussão sobre o indigenismo na pauta do multilateralismo. Coerente com o raquitismo da justiça social, a não contestação das ambiguidades alarga o apartheid. Posições anteriormente consagradas, relativas ao desenvolvimento, ao meio ambiente e à soberania, cedo ou tarde os paradoxos nacionais as encaminharão para a mesa de negociação na ainda inimaginável comunidade ambiental internacional.

O realismo político da governança periférica trabalha com os meios que pensa ter. Dando-se por satisfeito em perder a mão no lugar do braço, esse realismo convive com insistentes admoestações do estrangeiro. Por exemplo, as do Grupo dos Oito, composto pelos sete países mais ricos e a Rússia. Somem-

se a essas, aquelas provenientes das Organizações Não-Governamentais de Alcance Transnacional, particularmente atentas a assuntos internos relacionados à causa indígena e ao meio ambiente.

Elemento básico na arquitetura do futuro Direito internacional indígena, a Segurança Humana avança e retrocede segundo a disritmia dos tempos da globalização. Mesmo exposta a perigos da indústria do medo, a visão compartilhada sobreviverá se reforçada por éticas do entendimento com sinergia para apaziguar conflitos de interesses da sociedade amazônica. Resistirá se contar com boas éticas capazes de apadrinhar a certeza de que os povos necessitam solucionar e administrar em comum, problemas comuns, dentro e fora das reservas.

Aberto o portal para críticas da burocracia da assistência ao índio arquitetada por egoísmos típicos da sociedade desigual, logo passarão arranjos identificando problemas e paradoxos. Sem questionar o modelo fundiário e os privilégios que dividem, o esforço pela compreensão mútua se apequena ao ponto de inviabilizar a grandeza de sua presença.

A preocupação mundial relacionada aos impactos das mudanças climáticas ao valorizar a preservação da natureza amazônica incorporou a questão das minorias étnicas. Não desqualificou, entretanto, os dogmas dos preconceitos que afligem a diversidade de povos e de culturas. Ademais disso, nenhuma articulação se montou para uma efetiva política por contenção de interesses que mais semeiam o joio do que o trigo nas sociedades tribais. Resta então, sondar aberturas por um Direito internacional, no qual os ideais da convivência pacífica e de respeito a visão do outro mereçam destacado lugar. A Organização das Nações e Povos Não Representados, UNPO, pode ser um primeiro passo.

Na falta de equidade, pacto social algum fomentará o estado de sociedade a desfavor da lei da selva hobbesiana. Por maior que venha a ser seu repertório futuro, o Direito internacional indígena que queira evitar os labirintos da

mistificação, necessita de luz própria e da alteridade³. Idem para com a diversidade das exigências e expectativas do indigenismo multiplicadas no limiar de novas formas de autonomia administrativa e organizacional.

No somatório dos equívocos das políticas indigenistas brasileiras, demais se fez e se faz para o índio não se libertar da tutela e da dependência financeira amarradas ao orçamento do tão combatido e combatido Estado que desaprendeu a atuar como poder público. Talvez por isso, se dê tão pouca atenção aos efeitos da educação bancária que ensina o índio a ter e depender mais do assistencialismo do que da comunhão com os movimentos sociais locais⁴. A contrapartida, o que ele dará em troca, só Deus sabe! Nas 101 terras homologadas em 49 milhões de hectares demarcados, praticamente todas se implantaram com recursos do Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil, o famoso PPG7. Criado para incentivar cuidados ambientais, o resultado dessa cooperação colocou o carro na frente dos bois ao pensar mais na natureza do que no homem criado para resguardá-la. Daí a desnutrição e a falta de alimentos nesse mar de solos férteis das reservas. Onde o paternalismo e a politicagem acalentam o ócio é quase nulo o uso da terra para a subsistência.

3 - A terra como bem coletivo

A genealogia do conflito entre sociedades rotuladas de primitivas e a modernidade testemunha a cegueira das políticas públicas em diferentes etapas da conquista amazônica. Em todas elas, os mecanismos de proteção atribulam-se nos acanhados limites que lhe reservam os mercados. Respeitar a vocação dos povos indígenas significa ampliá-lo para além do horizonte das reservas. Assentá-la em pedras e sobre pedras edificá-la. O exercício da solidariedade cimenta a ética do entendimento apoiada no chão da interdependência das necessidades. Reconstruir os ideais de paz conduz ao

³ Ver: Emmanuel Lévinas. *Da existência ao existente*. Campinas: Papiros, 1998.

⁴ Ver: FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

distanciamento dos egoísmos paroquiais mancomunados com a insaciabilidade por espaço e poder no palco da globalização.

A solidariedade humana enquanto tal, não discrimina nem os miseráveis garimpeiros, nem os depauperados cortadores de madeira vítimas do desemprego. A ausência de apoio nacional e internacional a esses grupos debita-se à desinformação baseada em mentiras convictamente repetidas e transformadas em verdade, tal como ensinava J. Goebbels, o Ministro do Nacional-Socialismo de triste memória: "wenn man eine Lüge häufig genug wiederholt, dann wird sie zur Wahrheit"⁵.

Urge proteger os direitos humanos dos garimpeiros e de outros excluídos da arca de Noé, independentemente da localização geográfica do seu ganha pão ou da sua situação legal. Rejeição ou expulsão desses migrantes sinalizam renascimento da patologia de ódios. Contra o entendimento mútuo opera o hedonismo internacional sedento por qualidade de vida. Paradoxalmente, esse bem estar igualmente se sustenta no consumo das riquezas minerais e agrícolas à custa das florestas. Na Amazônia Continental as rivalidades em nome das raças, das etnias e do ambientalismo de fachada colocam a vida humana em segundo plano. A terra deveria estar em mãos da coletividade e não ser apenas privilégio das minorias. Apagar a memória das necessidades humanas para presenciar expulsões das majorias respalda forças pelo imaginário de uma Amazônia sem amazônicos.

Superpostas ou não em solos de notáveis tesouros mineralógicos, as reservas contínuas ou descontínuas, se esquecidas da necessidade do outro, fermentam antagonismos a configurar rupturas difíceis de aplacar.

4 - Ser branco sem deixar de ser índio

Difícil dizer quantos jovens indígenas transformados em universitários graças ao sistema de cotas tecem planos de voltar

⁵ "Uma mentira muitas vezes repetida se transforma em verdade".

às origens para viver novamente entre índios. Quando a visão de mundo do oprimido se aproxima da visão do opressor, a militância vira negócio. Centenas e centenas recebem salário do Estado para lutar pela causa indígena, preferencialmente nas universidades e em Ong's, longe das reservas onde nasceram. Sacrificam assim, o lado mais desprotegido de seus valores. Nos emblemáticos critérios da irracionalidade civilizatória o justo e o injusto se confundem. Daí a falta que faz uma moral capaz de impedir a humilhação do mais fraco. Nesse contexto, cabe repensar políticas para que essas solucionem conflitos. Cidadãos do mundo, os índios podem avaliar suas virtudes e seus defeitos

Discernir os riscos dos fenômenos contraditórios para evitá-los apressa a emergência da visão compreensiva a favor da descolonização das mentalidades. Isso liberta dos egoísmos enraizados na civilização dominante que tanto afligem o indigenismo hodierno. A libertação acenará um futuro solidário, longe das sombras desse momento das expulsões a ignorar o sofrimento do outro. As desintrusões, inimigas do multiculturalismo solapam as chances de convivência entre povos. Confundem, ao se bater para que o índio seja o que é o branco, sem deixar de ser índio.

As políticas públicas para o índio perdem se excluir garimpeiro e madeiros pobres, a escória da floresta, sequer rotulada como movimento social. Ganham se situar-se diante de fenômenos multimodais da conciliação em geometrias variadas. A exegese dos elementos constitutivos do indigenismo amparado por um Direito internacional pede acelerar a solidariedade contra anátemas em gestação. Quer sentir as dimensões propositivas, principalmente as de complexa interdependência na dinâmica que não mais independe das relações internacionais.

Captando as visões das comunidades saber-se-á, ainda que o direito indígena não reflita valores globais por causa de suas especificidades culturais, ele tem maturidade para posicionar-se diante dos ideais e idéias de outras sociedades. Surge então a urgência da harmonização dos interesses para

entender o índio dentro e fora do seu locus, mesmo aquele que negocia nas reservas vivendo nas capitais.

5 - A circunstancialidade na economia garimpeira

As incessantes rivalidades na Amazônia entre os explorados grupos sociais, como o do índio, do posseiro, do colono, do garimpeiro, do madeireiro e do plantador de arroz, destroem as bases para o sucesso dos movimentos sociais. São antagonismos orquestrados por quem vislumbra manipular o poder fomentando a desunião destes deserdados segmentos. No processo decisório a rivalidade solidifica o confronto em prejuízo do convívio

Os posseiros se consideram injustiçados sem gozar nenhum dos “privilégios” endereçados a grupos tribais. Preconceitos os ajudam a ver o índio como “gente à-toa”. Propala-se que “[...] índio tem terra demais, tudo abandonado, e se entra lá, a Funai manda prender na hora”. Por separar esse povo falsamente apresentado como o “rival cheio de garantias”, esse distanciamento torna-se explosivo. Antes o latifúndio incitava colonos, posseiros, garimpeiros e madeireiros a invadir reservas indígenas. Agora, a prática é corromper: dá-se dinheiro para certas lideranças e se faz o que bem entende em suas reservas!

Desprezados pela opinião pública, o grito rouco dos excluídos garimpeiros e madeireiros trabalhando na economia paralela pouco ressoa no jogo do poder. Medida alguma se tomou contra os que transformam o garimpeiro - sistematicamente execrado pela opinião pública - em ponta de lança para invasão de terras indígenas. Prenderam nenhum madeireiro rico do ramo da exportação por contrabandear madeira com a conviência de lideranças indígenas inimputáveis.

Aguda rivalidade lateja entre posseiros e colonos. Disso inicialmente as colonizadoras se beneficiaram. Estas, cientes da existência há anos de posseiros na área, venderam lotes ocupados por eles, razão para o colono sentir-se usurpado.

Também madeireiros que tratam a Amazônia como casa de ninguém, invadem terras de proprietários indefesos.

Trocas de tiros e mortes coroam de violência um lado e outro. Os posseiros, precursores do Movimento dos Sem-Terra, são rotulados de invasores, de “gente que toma e ocupa até terras registradas em cartório” e “sem medo, desmata e planta em reservas da União”. Para alguns colonos, contaminados pelo ódio, “essa mistura de nordestinos com bugre vale menos que o índio”!

Ao que se saiba, faltam iniciativas para a pacificação desses grupos. A população nessas áreas de colonização, algumas transformadas em pequenas cidades, se martiriza com a escalada da violência. Municípios na macro-região de Colniza, Aripuanã, S. J. do Xingu e Juruena estão no topo da taxa nacional de homicídios. Na municipalidade de Colniza, de aproximadamente 13 mil habitantes, em 2006, o risco de morte por assassinato, dos maiores do mundo, sextuplicava a funesta média doméstica. Ressalte-se que nesses infernos o desmatamento apresenta seus maiores índices. Em Aripuanã e Colniza, por exemplo, o corte ilegal de madeira, de tão intenso, incluiu ambas as cidades na lista dos 36 municípios onde mais se desmata no Brasil. Ou seja, desmatamento, corrupção, intolerância étnica e violência na Amazônia dão-se as mãos⁶.

A diáspora garimpeira aumenta o fardo das desgraças ambientais. Expulso como se não fosse gente, o tratamento desumano dispensado a essa corrente migratória de excluídos configura a insensibilidade social de deletérias sequências. Disciplinar a economia garimpeira, mesmo aquela em mãos indígenas certamente coibirá vários malefícios ambientais. Evitará também os brutais e costumeiros assassinatos desses migrantes excluídos.

A busca do ouro e dos diamantes oferece numerosos empregos com menos desmatamento que o causado pelo latifúndio monocultor. Se cercada de cuidados técnico-

⁶ PROCÓPIO, Argemiro. *Subdesenvolvimento Sustentável*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008, p. 93.

ambientais e medidas enérgicas, principalmente contra a poluição mercurial, o resultado econômico da mineração tem como beneficiar a população em sua lida. Para isso há que instalar redes de proteção, para o homem e para a natureza no entorno dos garimpos. Uma boa coordenação da comercialização do ouro e do diamante planejando um pólo industrial joalheiro com sofisticada lapidação impediria o contrabando, inclusive o do mercúrio e do cianureto que comprometem a vida.

Que haja justiça para retirar os garimpeiros das garras da extorsão no país e nos vizinhos para onde ele migra. O sofrimento dessa massa humana deserddada de proteção mancha a política ambiental com as nódoas da fragilidade de do querer pensar globalmente sem agir localmente.

O nomadismo intrínseco à busca do ouro e do diamante somado à procura de novos veios faz o movimento social dos garimpos esquecer que as crises que os vitimam não tem uma evolução linear. O proceder em detrimento da visão antropocêntrica a nós converte o ônus do aumento das assimetrias. Nessa dinâmica do sofrer, até hoje nas terras e nas águas remexidas pelos garimpeiros, ainda se espera algum dia testemunhar os benefícios dos direitos humanos.

O caráter de circunstancialidade da nada ecológica economia garimpeira e os desdobramentos dos descasos que os vitimam roubam as vantagens do seu empreendedorismo. Tolhem a legitimidade de suas estratégias de sobrevivência. Políticas inter regionais para assistência a esses migrantes vitimados pela violência abrião espaço para tarefas compartilhadas na vizinhança amazônica. Por enquanto, o conforto espiritual inspirado em motivações religiosas lhes chega oferecido quase que apenas pelas igrejas neopentecostais.

Fragmentada, a migração garimpeira em direção à Venezuela, à Guiana, ao Suriname e à Guiana Francesa, há anos exhibe um papel de alcance transnacional. Relembre-se, os garimpeiros constituem o maior e mais numeroso grupo humano na floresta.

Olhares enevoados de contradições apequenam o trabalhador dos garimpos realimentando injustiças no trato desses migrantes da selva. Milhares deles portam um tecido etnogenético familiar ao do índio. Ambiguidades no socioambientalismo⁷ abrem caminhos para perseguições, prisões e extradições a garimpeiros brasileiros, notadamente na Guiana Francesa. Em consonância com a exploração do homem pelo homem, injustiças obrigam esse “lumpem proletariado do mato” em pleno século XXI, a abdicar de sua identidade cidadã, da sua independência econômica e outras utopias.

Distorções típicas da assistência às minorias étnicas encorajadas pelo anátema da separação multiplicam-se tuteladas pela etnicidade. Quando a etnia e a raça justificam critérios para o separatismo, corre-se o risco de sepultar o apelo “Povos da floresta, uni-vos!”

O diagnóstico acríptico das assimetrias desestimula sentimentos pela superação das rivalidades. Inviabiliza um mundo para todos. Por isso, o destaque do indigenismo na hodiernidade, ainda que somado à importância ambiental das reservas, não o munuiu de habilidades para dialogar com o forasteiro, filho de Deus como qualquer índio. Também as disputas domésticas separam famílias nas tribos. A calúnia e o alcoolismo engrossam a tendência do êxodo para as cidades. O antídoto contra conflitos em reservas indígenas se materializará em formas dialogais por consensos. Consensos mais ameaçados por interferências políticas do que pelos problemas existenciais do próprio índio.

6 - Feminização da migração indígena

As migrações internas, notadamente as forçadas pela barbárie do stalinismo e do nacional-socialismo, sequer bastaram para ensinar ao mundo o custo do terror das expulsões coletivas. Como ontem, hoje a vitalidade das ambivalências nos contínuos deslocamentos migratórios

⁷ Ver SILVEIRA, Edson Damas da. *Socioambientalismo Amazônico*. Curitiba: Juruá, 2008.

prelucida novas diásporas. Os deslocados da Colômbia clamam por socorro e ninguém atende suas súplicas.

A saída de índias, vale dizer, a feminização dessa migração andino-amazônica deixa poucas esperanças pela volta. A cultura nas cidades, tradicionais receptoras dos migrantes índios, tampouco aprendeu a receber os com o respeito que merecem. Falta sinceridade nas políticas para que, através de novas portas, esse movimento migratório das tribos direcionado ao meio urbano impeça às índias de se transformarem em prostitutas ou em criadas do serviço caseiro. Disso a Organização dos Indígenas das Cidades, ODIC, urgentemente precisa se ocupar.

Com um passado essencialmente masculino, no presente a migração atrai índias que se juntam com o “branco” com maior facilidade que as “brancas” com o índio. Muitíssimas se iludem crendo que isso lhes dará melhor *status* na nova terra de adoção. Nos tiroteios dos prós e contras usam a decantada cultura da cristandade nem para apressar a discussão a favor da proteção do índio nos espaços urbanos.

O indigenismo aproximando-se das relações internacionais e das considerações de gênero manejará melhor a condição feminina, seja nas reservas, seja nas cidades, seja fora das fronteiras nacionais. A feminização da migração interamazônica advém do basta que se quer dar à brutalidade contra a mulher, às funções menos remuneradas a elas reservadas e às tarefas mais duras que cumprem nas aldeias. Um arcabouço jurídico regional, rico em experiências, pede interlocutores para colaborar contra os preconceitos e as insuficiências responsáveis pela feminização da migração indígena aqui e em vários países vizinhos.

Há quem interprete o fim do direito da livre locomoção nas terras indígenas, por exemplo, o constitucionalista Ives Gandra, como o apagar da liberdade da cláusula pétrea do ir e do vir. Quanto às vítimas da desintrusão – mulheres e homens com mãos calejadas pelo trabalho nos arrozais dentro das reservas indígenas homologadas – a aritmética ideologizada os soma como latifundiários. Os princípios de igualdade e da não-

discriminação, desde que lidos como tal, estenderão a esses excluídos da arca de Noé a proteção nos conformes dos preceitos consagrados pelo Sistema Interamericano de direitos humanos.

Paralela às dinâmicas dos movimentos étnicos, a crise das migrações amazônicas em espaços sociais transfronteiriços custará equacionar. A assistência aos deslocados, aos garimpeiros e aos sem-terra submetidos a traumas da chamada desintrusão depende de solução prática inspirada nos direitos universais do homem. Esgarçados pelo egoísmo, os valores políticos mal incluem a proteção e a harmonização dos direitos dos cidadãos, inclusive daqueles vistos como estrangeiros dentro da própria terra natal. O adensamento dos fluxos migratórios internos e externos faz por merecer estratégias de ação referentes à liberdade do ir e do vir dos povos antes e após a homologação das reservas contínuas.

7 - Demarcação e homologação de reservas

Na atmosfera burocratizada dos organismos regionais que deveriam zelar pela cooperação hemisférica prefere-se ignorar como ressoarão os impactos do litígio entre Caracas e Georgetown por terras ricas em petróleo, habitadas ou não por indígenas. *Mutatis mutandis*, na selva e na cidade, qualquer batalha por espaço acumula ingredientes o bastante para provocar fissuras capazes de expor populações a grandes riscos. No Brasil a discussão tende a se agravar, porque aqui a polêmica, além de dizer respeito às terras que os indígenas ocupam, tendem a se alastrar às terras que ocupavam no passado.

Para a surpresa de Boa Vista, sua aposta no arroz - *commodities* entre as menos comercializadas do mundo e item básico na dieta dos povos de baixa renda - não impediu a transformação da metade dos quase 225 mil quilômetros quadrados roraimenses em reservas. Dependendo dos interesses e dos vínculos de quem os recenseia apontam como

dezoito mil os indígenas em área equivalente à soma de cerca de três Países Baixos habitado por 16,5 milhões de pessoas.

O Poder Executivo ao transformar essa parte da Amazônia Setentrional em áreas protegidas, parques e reservas, esqueceu-se de criar ali a infra-estrutura de proteção parceira. Proteção tanto para o índio quanto para a população dos excluídos e para o meio ambiente⁸. Lá pouco se investe na prevenção trabalhando por um Direito contra a miséria dos garimpeiros e contra a subnutrição dos *desplazados*. Está na hora da ação que combata as enfermidades dos madeireiros a fim de que se mitiguem as desgraças socioambientais ecoando na vida indígena.

A subalternidade aos ditames do Executivo relacionados a política indigenista empobrece o ordenamento constitucional. Ao subverter competências administrativas em Estados, em Municípios e até no Congresso Nacional derrubam-se peças da ordem federativa. Uma bem balanceada visão da Carta Magna dispensaria a salada de decretos, instruções, portarias, resoluções normativas e novos adendos na legislação de proteção. Enceraria a partida que transforma o índio no maior perdedor da política de escantear o Legislativo de questões relacionadas à Segurança Indígena. Bem faria o Governo Federal se pusesse fim a essa prática iniciada na ditadura militar.

Ao homologar reservas indígenas, o Poder Executivo indumenta-se de ambientalista na arena internacional. Fragmentado e de vida curta, o discurso verde proferido de “boca pra fora”, só na aparência colide com a práxis do modelo fundiário de onde sai o dinheiro dos impostos para mover sua máquina administrativa, inclusive a da Funai.

A destruição inerente ao modelo econômico exportador de *commodities* e ao pendor agrônômico antiflorestal sobrevive como problema em tempos de democracia e de autoritarismo. Seu fim reclama por revolução nas mentalidades capaz de inviabilizar o *statu quo* da exportação sem valor agregado.

⁸ Ver: SILVEIRA, Edson Damas da. *Socioambientalismo Amazônico*. Curitiba: Juruá, 2008.

Depende do equacionamento da conflitiva sustentabilidade do progresso divorciando do bem comum.

Agravando os ciclos de tensão, nas reservas proliferam corredores e depósitos do tráfico internacional de drogas e de armas. Igual ao restante da Amazônia, por ali grassam a biopirataria, a atividade madeireira ilegal, diamantes e ouro provenientes da garimpagem clandestina⁹. Recentemente, produtos eletrônicos, têxteis e calçados chineses, transitando pelo Panamá passam pelas terras indígenas próximas a Lethem na Guiana e a Santa Elena de Uairén na Venezuela.

Movimentos sociais desorientam-se diante da visível erosão da cooperação vicinal dos Estados no trato da questão indígena. Até mesmo a problemática étnica é insuficiente para ensinar trabalhar o indigenismo além das fronteiras da política interna. Daí a premência de explicações nas relações internacionais e da releitura de conceitos, notadamente os relacionados a segurança nacional e a soberania em tempos da globalização. Desprevenidos, na sociedade das nações amazônicas até agora, seus governos interagem com os indígenas nos conformes de suas leis nacionais. Esquecem-se do internacional e das etnias divididas pelos marcos fronteiriços, nada menos perversos que os construídos pelos países ricos para impedir a entrada dos imigrantes da periferia.

Para reparar os crimes perpetrados contra índios em nome da cristianização e reparar as injustiças das novas cruzadas contra os infiéis garimpeiros e os excluídos lavradores na terra santa das reservas, que a cooperação nasça e prospere. Que entenda ser a paz o fruto da justiça. Enquanto isso deixar de ocorrer, não custa perguntar quais as ligações das ameaças da internacionalização com o intervencionismo humanitário internacional pró-índio transformado em instrumento de poder na Amazônia Continental.

Abdicar do convívio entre raças e culturas nas reservas incorre ao risco de caminhar rumo ao messianismo étnico, isto é, usufruir de vantagens dando a certas minorias um papel que

⁹ Ver PROCÓPIO, Argemiro. *Subdesenvolvimento Sustentável*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

deveria ser de todos. Entre o Brasil, a Guiana e a Venezuela transitam índios sem projetos de fixar lugar e sem vontade de explorar a terra como se fossem seus únicos donos. Graças ao nomadismo em suas veias¹⁰, sua identidade construiu história distinta das conhecidas pelos descendentes dos conquistadores europeus e dos asiáticos.

Parte expressiva da sociedade roraimense contagiada por decepções desgostou-se dos rumos tomados pela política de demarcação de terras contínuas. Sentindo-se apartada da comunhão dos benefícios prometidos aos índios, em clima de tensão, plantadores de arroz reclamam das formas de arbitragem em Brasília, segundo eles, nunca a seu favor.

Organizações Não-Governamentais de Alcance Transnacional ao enxertar o discurso étnico no ambiental reabilitam os discursos da etnia e da raça hoje ocupando espaço na pauta internacional. Polarizam visões e soltam os demônios dos conflitos sem pensar na água benta para exorcizá-los. O próprio Conselho Indigenista Missionário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil informa que transitam pela justiça 140 ações relacionadas à posse por indígenas de terras nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul.

Na ausência de estratégias por articulação contra a miséria social amazônica, a modernidade espalha dilemas esquecida de que preservar é desenvolver com qualidade. Subjugadas pelas transnacionais dos agrotóxicos e dos adubos – 80% desses últimos oriundos do exterior – a monocultura e a pecuária voltadas para a exportação, comprometem a conservação dos lavrados e das florestas.

Menos de um quarto do comércio agrícola mundial escapa das transnacionais insuflando queimadas e o uso de agrotóxicos para vender e lucrar mais. Tais práticas aportam problemas. Complexos, os desdobramentos que prometem no entorno das reservas precisam de transparência porque a

¹⁰ Ver CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Vida e Missão neste chão*. Campanha da Fraternidade. São Paulo: Salesiana, 2007.

natureza jamais separa o inseparável. Expostas à influência da tradição nacional do clientelismo, as reservas com suas flores e os seus espinhos tem também caciques que se aproveitam de sua condição de índio para abusar de seus direitos e burlar leis. Enquanto a vontade coletiva mostrar-se incapaz de coibir a corrupção, o ócio e o alcoolismo, dificilmente essas sociedades serão senhoras do próprio destino.

O diálogo igualitário é condição *sine qua non* para que os sonhados direitos do índio não continuem sob tutela. O assistencialismo a ela inerente colide com os ideais de liberdade insistentemente apregoados. A comunhão com os demais povos certamente subverterá a dependência que amarra o índio a falsos protetores especialistas em presentear o peixe impedindo-o de pescar. No palco civilizatório, mesmo com a visibilidade desfrutada pelo dito selvagem, ele desempenha irrelevante papel. Assim continuará até que sua cultura pare de obstacularizar a expansão do mercado global do hedonismo. Mercado que empurra para dentro do precipício, o mundo incapaz de cultivar a utopia do convívio humano.

8 - Reservas indígenas e desintrusão

Demarcações de titânicas áreas homologadas em país onde instituições de proteção ao índio são verdadeiramente anãs em eficiência revelam paradoxos. Também a legislação brasileira, como nenhuma outra, criminaliza o desmatamento. Ainda assim, o Brasil se transformou no país mais desflorestador da Terra. Essa tradição configura uma política indigenista onde o Estado se assenta com os que conseguem um lugar empurrando o outro. Por meio de desempenho medíocre, o da Fundação Nacional do Índio e o do PPG7, por exemplo, as instituições estatais e programas internacionais delegam funções a atores de baixo perfil. A qualidade de seus serviços e a morosidade na tomada de decisões desagradam a gregos e a troianos.

O poder da política indigenista arquitetado pelo paternalismo desconsidera o clamor do cidadão. No caso

roraimense jamais convidaram a população local para opinar sobre a demarcação, promover plebiscito ou referendo, tipo daqueles incentivados por democracias estáveis. Indígenas, funcionários de Ong's, donas de casa, intelectuais, formadores de opinião, sem terra, desterrados, militares, religiosos, trabalhadores, políticos, rizicultores, garimpeiros, desempregados, estudantes e imigrantes, entre outros, todos merecem ouvidos. Pressionado, o Poder Executivo ao homologar a mencionada reserva em terras contínuas optou por ignorar o sim ou o não dessa gente.

A supremacia dos Direitos Humanos em relação às demarcações de terras obriga lembrar a garantia de condições de vida para o excluído, principalmente aquele sem uma comunidade para defendê-lo. Enquanto expulsões, desintrações e o uso da força bruta criar vítimas e confrontos, qualquer paz nessas reservas será a paz dos cemitérios! As demarcações que permeiam os campos da ética da igualdade se contrapõem às práticas das expulsões.

Falta de redes de proteção social, humilhações constantes contra garimpeiros, busca de privilégios em detrimento do outro ou a condenação do agronegócio sem saber viver longe das dotações orçamentárias e dos alimentos oriundos dele, avolumam deslealdades. Ser exportador de passivos ambientais e suportar o *déficit* de justiça nas decisões, perigam a unidade do território nacional e a paz regional.

Da base ao vértice da pirâmide, os movimentos sociais que se consideram lesados, feridos na desigualdade de tratamento, dificilmente se deixarão pacificar. Quanto aos desterrados – a maior parte deles pessoas miscigenadas e muito pobres – a sua expulsão da terra por eles cultivada constitui fragoroso desrespeito ao próximo. Daí a urgência para que o Estado, Organismos Internacionais e honestas Organizações Não-Governamentais somem esforços para consolidar a paz como ideal de vida. Marginalizados, os madeireiros e os garimpeiros costumam invejar a sorte dos indígenas que, aliás, nem sorte se chama no decorrer da história.

Expulsos do paraíso, os degradados filhos de Eva estão proibidos de plantar na terra que julgavam servir para isso. Como agricultores, esses excluídos “ciganos dos lavrados” as cultivavam no quadro da economia familiar. Noutros casos vendiam sua força de trabalho nos latifúndios monocultores que os empregavam e exploravam.

O direito à resistência contra a chamada desintrusão e a luta dos sem terra plantando arroz sem desmatar, pedem solução equânime a favor da inclusão acompanhada de obrigações e de direitos. A ação próxima às várzeas dos rios Surumu e Cotingo, sob força policial, ocorreu na terra indígena Raposa Serra do Sol com 1,74 milhão de hectares homologada por Decreto Presidencial em 15 de abril de 2005. Tinha dentro dela centenas e centenas de roceiros empregados em latifúndios. Por exemplo, os de Casa Branca, Carnaúba, Cariri, Depósito, Guanabara-Canadá, Iemanjá, Maravilha, Milagre, Praia Grande, Providência e Tatú¹¹. O Ministério da Justiça pela portaria 820 de dezembro de 1998 declarou a antiga missão Surumu como permanente posse indígena. Relembrando, em ambos os momentos, nunca convidaram a sociedade em seu todo para opinar. Tampouco consultaram lideranças das etnias irmãs nas fronteiras com a Venezuela e com a Guiana. Por excesso de confronto e falta de diálogo, a desintrusão levando ao êxodo do outro arrisca deserdar a homologação das reservas contínuas da legitimidade construída pelo entendimento mútuo.

Autonomia dependente da caridade do Estado é espécie de mentira piedosa. O pleito pela desintrusão dentro dos marcos das reservas indígenas se desentende com a liberdade dos migrantes que reclamam pelo direito de viver, ainda que em terra alheia. Nesse particular, mesmo com lacunas, a experiência das Nações Unidas sobre a governança migratória¹², trará luzes sobre os problemas aportados por

¹¹ Vicenzo Lauriola. Arnaldo Carneiro Filho, Jorge da Costa. Gercimar Morais Malheiro. In: *Ciência hoje*. Política fundiária das monoculturas. Dezembro de 2007, p. 53.

¹² Ver FIRMEZA, George Torquato. *Brasileiros no Exterior*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2007.

índios nas cidades que queiram voltar para suas terras. Quiçá, até uma solução para que a miséria dos excluídos não os force migrar para dentro das cerca de 850 reservas indígenas demarcadas dentro do território nacional. Somadas, diz-se equivaler a massa territorial do Estado do Paraná. Ainda assim, expressivo número de indígenas penam com a desnutrição oriunda da escassez alimentar. Comprovam que só terra não basta para a multiplicação dos pães.

Em 1999, a homologação da Raposa Serra do Sol contestada judicialmente tornou-se objeto de controvérsia. Ao invés de soluções, acirra crises ano após ano. Mesmo com volumosos recursos estrangeiros à disposição para criação de reservas, essa política precisa contar com o apoio moral de experiências de países contérminos. Sua homologação em forma contínua no ano de 2005 esqueceu das experiências entre os vizinhos. A pluralidade de saberes evita os equívocos do ator chamado Estado chamuscado pelo conjunto de demandas dos grupos étnicos que ele mesmo ensina reivindicar.

Em vários países amazônicos existem índios recenseados como brasileiros e vice-versa. Mesmo os estabelecidos no oeste de Roraima, área demarcada em 1992, vez ou outra saem e embrenham-se por terras caribenhas distantes. Os ianomâmis, por exemplo, no Brasil e na Venezuela não se contentam em pertencer a um único país. Ainda que sem passaporte de outra nacionalidade- conforme facultam as leis brasileiras para milhares de cidadãos- eles a sua maneira, comprovam a possibilidade de um mundo sem fronteiras. Os tucanos, desanos, tarianos tanto vivem na Colômbia quanto no seu maior vizinho. Os exemplos não param aí.

9 - A terra e o direito de existir

Uma vez que a lógica da separação fala mais alto a lógica da integração, parece emudecido o consenso sobre o que é soberania e interesse nacional. Neste contexto, multiplicam-se os preconceitos mútuos em municipalidade como a de Paracaima, estado de Roraima. Lá expulsam os não índios em

nome da chamada política de desintrusão. Transbordando problemas do interior para o exterior, silenciosamente, os deserdados daqui infiltram na vizinhança. De fato, expressivos contingentes de garimpeiros e lavradores brasileiros *desplazados* - esquecidos de que respeito não se pede e sim se exige - procuram trabalho e abrigo na Guiana, na Venezuela, no Suriname e na Guiana Francesa. Proporcionalmente, essa última abriga o maior número de brasileiros no exterior.

Na Reserva de São Marcos e em cidades como Normandia e Uiramutã os traços de mestiçagem e de casamentos interétnicos mostram-se presentes, fortes. Levando em conta o positivo da diversidade e do intercâmbio cultural, a negociação continuada é requisito para a convivência nas reservas onde conflitos tribais os missionários reprimiam severamente. Caso haja a repetição de equívocos históricos nesses “novos aldeamentos” a fraternidade que evita carnificinas fenecerá. Por desgraça, a sociedade convive conformada com as guerras. Antigamente, o aldeamento facilitava o trabalho dos religiosos. Esperando que ele não se encarne nas reservas, oxalá evite sacrifícios passados, tecidos por interesses em nome da fé ou da luta por espaço de influência.

Povos com diferentes línguas, culturas, tradições, crenças e raízes como os Macuxi, Wai-wai, Wapixana, Ingaricó, Taurepang, Pantamanona e Ianomâmi, dentre outros, não é de agora que o processo de colonização os coloca num único caldeirão civilizatório. Nesse sentido, as reservas contínuas se prestam a isso. Desde 1775, ano em que os portugueses inauguraram o forte de São Joaquim, bem perto da capital Boa Vista, tenta-se homogeneizar a cultura silvícola da região. Pessoas interessadas em apagar as duras lembranças do colonialismo contra o chamado selvagem ensaiam demolir o que restou de tal forte. Outros simplesmente dificultam a sua reconstrução para bani-lo da memória histórica nacional.

Na incipiente pecuária dos lavrados setentrionais, os índios boiadeiros há longo tempo trabalham desconsiderando marcos e fronteiras dos domínios coloniais. Já na agricultura

familiar a estratégia de sobrevivência ao plantar a cana para fazer a rapadura, a mandioca para a farinha e o arroz que vai do pilão para a panela, essa economia doméstica obstaculiza o êxodo. A agricultura de subsistência fixa o homem ao solo melhor que o criador de gado à procura de novas pastagens ou do garimpeiro das desgraças ambientais explorando novas minas em qualquer canto amazônico.

A rizicultura que chegou aos vários rincões da Amazônia Setentrional por mãos nordestinas oriundas do Maranhão tem história. Há mais de século entrou na dieta do roraimense. Até 2007, a produção margeando o rio Surumu respondia com colheita de cerca de 160 toneladas. Alimentava índios e não índios. Quando havia quebra de colheita, compensava-se com a procedente da Guiana cultivada por escravos. Vários dos afro-descendentes ainda migram. No somatório das suas desgraças, centenas deles caem nas prisões brasileiras. Esquecidos, lá permanecem longe da atenção até dos que se especializaram em descobrir e defender os quilombolas.

Sem ter como predizer o quanto o Brasil amazônico das minorias étnicas é ainda governável, apesar de terras suficientes para todos fora das reservas, quase metade da população indígena vive nas cidades. A União fragilizada por pressões perde-se na dinâmica das contradições desse indigenismo híbrido, que esconde o seu lado urbano. Nesse particular, o Direito internacional dos povos indígenas se desmerecerá caso não contemple também aos egressos das tribos que vivem nas periferias. Os pastores das igrejas neopentecostais lotam seus templos com esses novos crentes. Há anos apascentam com sucesso o seu rebanho tendo como cajado a bíblia.

Queiram ou não os governos dos países amazônicos, o indigenismo como fenômeno político ultrapassou as fronteiras nacionais. Ainda assim, a hipocrisia civilizatória ensina cuidar do selvagem dentro das reservas e esquecê-lo quando sai dali. Dos 16 municípios roraimenses, apenas um quarto deles possui domínio pleno do espaço urbano. Ou seja, nessa parte

setentrional da América do Sul ser invasor ou ser expulso é uma sina.

As expulsões atomizam as rivalidades em relações assimétricas. Subvertem a identidade nacional, tanto entre latifundiários, quanto entre os assalariados que em lavouras ontem derramavam seu suor e hoje penam no desemprego. Afastados das vantagens do sistema das cotas, nem sequer se beneficiam do Bolsa Família por não disporem nem de endereço, nem de título eleitoral. Contando com apoio de quase ninguém, injustiçados pelos formadores de opinião pública alienados diante das angústias dos excluídos da arca de Noé, o homem que luta por viver da terra tem o direito de existir. Como se fosse caso de polícia, a desintrusão das reservas sob o poder de agentes e delegados armados, deixou mágoas que não se sabe exatamente quais, como, contra quem e nem quando explodirão!

Não bastassem as chagas ainda abertas provocadas pela violenta retirada- seguida de perseguição que causou a diáspora dos garimpeiros - agora as vítimas são os desterrados. Testemunhos da resistência do oprimido nessa luta fratricida entre os segmentos mais desgraçados e injustiçados, as Forças Armadas preocupam-se com a unidade nacional. Com poucos recursos tentam amenizar o clima de generalizado descontentamento no Brasil Amazônico. Braço armado da sociedade contra perigos que ameaçam a integridade territorial, o saber adquirido no período da escravidão leva os militares a recusar o papel de capitão-do-mato. Por sua vez, o Palácio do Planalto, com as rédeas do poder em suas mãos, teme criar algum herói fardado capaz de chegar a Presidente da República por via eleitoral. Por isso adia as punições por manifestações de descontentamento na Aeronáutica, no Exército e na Marinha. Prefere engolir sapos hoje, a amanhã passar a faixa presidencial para alguém do generalato de tendência nacionalista.

O patriotismo, em pleno renascer, tem como promover a desobediência civil contra o que um crescente número de brasileiros acredita estar pondo em risco a soberania nacional. Na Amazônia brasileira, por exemplo, 3,1 milhões de hectares

distribuídos em 39 mil imóveis, hoje pertencem a estrangeiros¹³. Parte deles aposta no agronegócio e outra investe para conservar áreas da floresta.

Discorde-se ou não do chavismo, sua ascensão na vizinha Venezuela despertou o estamento castrense e com ele o nacional-desenvolvimentismo que hibernava por quase todos os países da Amazônia Continental. Sabendo dessa tendência, o lulismo aplica política lenta e gradual pelo fim da influência do Alto Comando. Onde o prestígio da Polícia Federal por sua luta contra a corrupção cresce em proporção idêntica ao apequenamento do espaço das Forças Armadas castigadas pela penúria de objetivos e de recursos, a responsabilidade compartilhada para com a segurança e a defesa da soberania nacional acaba questionada.

10 - Indigenismo e conflitos religiosos

As diferenças na lógica do desenvolvimentismo com a dos índios que se expressam no idioma dos seus antepassados impedem que a selva estenda a mão à estrada. Desapercebida das mudanças paradigmáticas, mal se lembra a sociedade nacional que, se no mundo os conflitos suflam o êxodo, no Brasil a democracia com estagnação econômica foi quem deu a largada a diáspora ainda em curso.

Denunciar como despotismo a integração com assimilação e ao mesmo tempo silenciar diante da origem do capital que arca com os custos de alimentação, saúde, educação nas reservas, inclusive as viagens das chefias é parte do jogo da cooptação. Das 406 escolas roraimenses, quase duas centenas delas funcionavam no ano de 2007 dentro de terras indígenas com tudo arcado pelo contribuinte. A merenda escolar, a formação dos docentes, os cursos de aperfeiçoamento, o pagamento do salário dos mestres, o financiamento de Ong's e

¹³ HECK, D. Egon: Mobilizando Lutas e Esperanças. In: *Porantim*, Em Defesa da Causa Indígena, n. 304. Brasília: Abril 2008. p. 2.

a aposentadoria dos missionários, dentre outros, tudo o Estado custeia.

Quanto à hierarquia católica, nas várias dinâmicas de sua presença, ela incentiva catequizar com esmero. Organiza o esforço missionário por conversões. Ao mesmo tempo, parte do clero desfralda bandeiras pela preservação da visão de mundo tradicional do índio; cultiva a esperança ambígua de que depois do batismo o novo crente voltará abraçar crenças e costumes de seus ancestrais.

A quase inexistente crítica aos pífios resultados do indigenismo amparado por políticas públicas paternalistas direcionadas às minorias impede dar respostas às carências presentes na arte da convivência. Quanto às forças políticas responsáveis pela mobilização por homologação de reservas em terras contínuas, elas sequer detectaram a urgência de se prevenir contra as larvas do conflito de origem religiosa a escorrer pelas reservas.

Com crescimento demográfico seis vezes superior ao da média nacional, a sociedade indígena cativa doadores internacionais. Ao mesmo tempo recebe fatia no orçamento da União que resulta, proporcionalmente, em menos verbas para a assistência à saúde e alimentação do índio e mais dinheiro para tarefas menos urgentes. Por exemplo, um expressivo número de encontros e de atividades pertinentes à burocracia indigenista. Conscientes dos resultados da audiência a favor de suas causas, confiantes no espaço que lhes brinda a mídia nacional e internacional, os índios, em terras contínuas ou não, às vezes esquecem-se da solidariedade entre si mesmos. A prova disso é a existência do alcoolismo, do suicídio e o abandono dos que migram para os espaços urbanos. Principalmente a disputa religiosa entre adeptos do catolicismo e do neopentecostalismo ameaça dividi-los em suas reservas. Quanto ao alcoolismo, esse esfacela seus valores, suas identidades e suas bravuras.

Nas reservas, os não batizados pela Igreja de Roma exigem igualdade de tratamento. Por exemplo, os seguidores da Assembléia de Deus pelem pela liberdade de culto. Querem para os pastores os mesmos direitos garantidos aos padres e aos

catequistas. A opinião pública mal se dá conta do quanto a politização e a conversão alteram a estrutura social daquelas comunidades.

Não há como esconder, o número de índios fiéis do catolicismo apostólico romano diminuiu expressivamente se comparado ao crescimento numérico dos índios crentes cativados pelo neopentecostalismo. Com ou sem um sincero *mea culpa* em tal processo, o Conselho Indigenista Missionário, há anos, bravamente centra suas atenções na militância política pelas reservas contínuas. Por outro lado esse Conselho presencia o visível esvaziamento das capelas e a rápida diminuição do número dos fiéis católicos. A resposta do porquê o índio prefere mais a mensagem bíblica dos neopentecostais do que a politização oferecida pelo clero engajado o estudo da missiologia tem como aclarar. Parece difícil fugir dos paradoxos da intrusão da militância que, desejando ou não, ao partidizar imiscui e destrói valores culturais. Surge daí um indigenismo vazio de si mesmo, ignorando o quanto a luta pelo ter em detrimento do ser, salpica a vida tribal de culturas moribundas.

Insistentemente o IV Tribunal Russell, organizado em Roterdam, Países Baixos, de 24 a 30 de novembro de 1980, alertou sobre os riscos da conversão. Esse Tribunal merece consideração e espaço na discussão do Direito Indígena e em sua projeção nas relações internacionais¹⁴. As missões e seus religiosos, seguindo ou não as recomendações papais pertinentes à evangelização, nem sempre prevêm as consequências do fermento que põem na massa pela conversão e pela propagação da fé.

A busca da terra como base material da evangelização estreitou o horizonte e partidizou pastorais. O *modus operandi* de conscientizar e politizar diante da acelerada entrada de ex-católicos no rebanho neopentecostal, não mais garante os caminhos que a hierarquia em Roma abençoa como instrumento para a salvação das almas indígenas.

¹⁴ PROCÓPIO, Argemiro. *Amazônia, Ecologia e Degradação Social*. São Paulo: Alfa Ômega, 1992. p. 194-208.

O Papa ao abraçar os representantes indígenas que viajaram ao Vaticano pedindo apoio para a demarcação contínua das reservas, certamente tem como avaliar a quantas anda o trabalho apostolar contra o alcoolismo e contra a violência das drogas. Na sociedade indígena elas respondem por maior número de mortes do que o conflito por terras! A preocupação do Bispo de Roma inclui a luta contra as causas da expansão do que a Igreja qualifica como o mal das novas seitas. Nesse clima, a liberdade religiosa entre os tuxauas recebe variadas leituras. Alguns a identificam com a assistência material garantida pelo capital provedor do “novo aldeamento” nas reservas contínuas. Outras com as opções que sustentam o messianismo *urbe et orbi*.

A opção pela conversão, graças à insistência do labor missionário com sua lógica de salvação, marca-se pela expiação da culpa¹⁵. A dívida do pecado buscando absolvição desperta consciências, ensina o catequista. Diferentemente da exploração da culpa, as lições históricas sublinham: o convívio e o respeito às diferenças evitam conflitos.

Divergências profundas cercam a ação neopentecostal da ação do catolicismo nas reservas. Compreender problemas do antagonismo confessional entre índios trará consistência ao Direito que, em caso nenhum pode discriminar a opção do índio. A vocação multilateral presente no regime jurídico agregará garantias a favor da paz das minorias respeitando a crença de cada um.

Em reservas ou na periferia urbana, ao lado ou distantes das fronteiras nacionais, a politização e a conversão proporcionadas a essa pequena e significativa parcela da população apontam modelos civilizatórios que Direito internacional algum, sociologia das relações internacionais alguma desconsiderarão.

Em caminhos crivados pela ação missionária do cristianismo, relativamente poucos fugiram das políticas de

¹⁵ Ver PROCÓPIO, Argemiro. *Amazônia, Ecologia e Degradação Social*. São Paulo: Alfa Ômega, 1992.

homogeneização cultural mantendo-se fiel às crenças de seus antepassados. Esses vivem alheios à posse da terra e independentes da proteção, que ao esquecer o índio nas cidade passa a ser uma meia proteção. Faltam políticas com horizontes para frear as animosidades produzidas pela intromissão religiosa na sociedade tribal. Carece também diminuir tensões dadas “[...] no plano do reconhecimento do direito consuetudinário, que muitas vezes entra em choque com os princípios de igualdade da mulher e da participação igualitária nas decisões da comunidade”¹⁶.

Conversão, confissão, desintrusão mais o vigiar e o punir inspiram malabarismos já conhecidos nas relações internacionais, em que nebulosos interesses se equilibram. Por essa razão, atizar animosidades estilhaça o diálogo intercultural. Transfere, ou à sociedade local, ou aos países vizinhos, o ônus dos conflitos relacionados à questão das reservas homologadas. Numerosos parlamentares no Congresso Nacional chegam a vê-las como o cavalo de Tróia dos interesses das democracias capitalistas avançadas na Amazônia.

O crescimento das relações intersocietárias em diversificados tabuleiros, tampouco deve descuidar do tesouro linguístico nos cerca de 150 idiomas falados na Hiléia. Acreditar que sem a solidariedade humana o controverso e o contencioso se solucionarão por desintrusão e por homologação de terras, dá no que dizem o que a avestruz faz quando em perigo.

No Brasil, se a homologação acompanhar-se de conflitos religiosos envolvendo o índio, essa prática, ainda que arquitetada em conjuntura favorável à ideologia do pan-indigenismo, sem a solidariedade ao outro e do outro, ela protela ao invés de solucionar problemas. Há como evitar desdobramentos de crises principiadas nas ciladas da auto-identificação concebida como indicativos de raça e de credo. Para isso insta compreender que, ser índio é ver as coisas no

¹⁶ SORJ, Bernardo; MARTUCCELLI, Danilo. *O desafio latino-americano: inclusão social e democracia*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2008. p. 254.

mundo como o índio o vê, inclusive o mundo em processo de mudança!

11 - Convenções internacionais e indigenismo

A Convenção 169 Referente aos Povos Tribais e Indígenas em Países Independentes celebrada pela Organização Internacional do Trabalho, em alguns aspectos casa com a Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas. Da mesma forma, combina com outras em vias de sair da demorada gestação burocrática na Organização das Nações Unidas. Milhões de pessoas espalhadas em cerca de setenta países renovaram suas esperanças no reconhecimento dos seus direitos com o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos nascido com a Resolução XXI da Assembléia Geral das Nações Unidas em 1966. A Convenção Americana dos Direitos Humanos de 1969 se conhece como Pacto de São José da Costa Rica. A Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime Organizado completou 60 anos em 2008. Sua experiência tem como servir nas reservas.

Mesmo com tantas convenções, seus resultados a favor da emancipação do homem mostram-se menos promissores do que se esperava. Quanto às tentativas de esforços a favor da sociedade silvícola na Amazônia Continental ensaiados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, elas caíram no limbo. Parte da culpa disso debita-se aos impasses diplomáticos e ao canibalismo administrativo no por longo tempo acéfalo secretariado desse único organismo internacional sediado no Brasil.

O aprendizado da convivência pacífica entre maiorias e minorias nos oito países amazônicos e na Guiana Francesa, de alguma maneira, aplainará caminhos para a cidadania multicultural de largo espectro. Cidadania multicultural capaz de contrapor-se à xenofobia que cinde elos entre as estratégias de sobrevivência da população de baixa renda em espaços florestais com os direitos das minorias protegidas. Todavia, há longa trajetória ainda para formatar interesse coletivo por

experiências internacionais vicinais relacionadas aos povos da floresta.

No Chile, país de especiosos índices de desenvolvimento na América do Sul, a política de Estado para as minorias de Mapuches é outra daquela que o Estado brasileiro brinda ao que já aceita qualificar de nações indígenas. Santiago tem sua forma de agir para que bandeiras em nome de raças e etnias não desfraldem restringindo a liberdade do Estado no que diz respeito à exploração de recursos naturais de interesse nacional. Situação em certos aspectos análoga à chilena ocorre, por exemplo, no México, em Honduras, na Costa Rica e em El Salvador¹⁷.

No Equador, Bolívia e Peru, países andino-amazônicos, diferentemente da Colômbia, da Venezuela, do Suriname, da Guiana e do Brasil, a população indígena é majoritária. O tratamento que lhes dispensa a civilização ocidental cristã sempre foi degradante e opressivo. Na sua histórica luta pela justiça, mais que a terra, mais que os problemas étnicos preocupam-lhes o respeito que lhes roubaram e os obstáculos a suplantar para participar das decisões pátrias. Do Paraguai tão guarani, ao Canadá, passando pelos Estados Unidos da América, a troca de experiências do indigenismo em seus acertos e erros tem como canalizar forças.

Na Guiana e no Suriname, por causa das guerras raciais e rivalidades entre a progênie africana com os muçulmanos e hindus – pensando não engrossar o caldo das rivalidades étnicas – ambos os governos postergam a entrada dessas rivalidades na pauta da questão das minorias nativas. Procedem como se elas não existissem. Na Colômbia, na Venezuela, no Panamá e na Nicarágua, os territórios demarcados e a autonomia proclamada não transtornaram a ordem jurídica. Tampouco afetou a identidade nacional ou abriu espaço, como no Brasil, às bilionárias indenizações. Sequer impediu nas reservas a construção de hidrelétricas ou a exploração de recursos naturais.

¹⁷ Ibid, 249.

A análise comparada das políticas públicas indigenistas americanas, se trabalhada no Fórum Social Mundial 2009 dedicado aos povos indígenas, certamente apressará a entrada da questão dessas minorias no debate interparadigmático das relações internacionais.

Também obrigações em perspectiva comparada, o quanto antes, precisam equilibrar a universalidade das visões dos Direitos Humanos com as práticas do Direito Cultural. Urge balancear tradições e obrigações a favor da vida indígena e do Direito que trabalhe com variadas práticas culturais. Por exemplo, as do aborto, do suicídio, da poligamia, dos castigos físicos, do maltrato da mulher, do consumo de plantas alucinógenas, do genocídio dos portadores de deficiência física, da eutanásia, da repressão ao homossexualismo e ao lesbianismo, entre outras¹⁸. Ainda que chocantes para a cultura de muitos, insta entender os porquês das diferenças. Isso independentemente dos mandamentos religiosos dos monoteístas. De forma ou outra, a alteridade no Direito criará compreensão com novas formas de relacionamento entre a sociedade e o epifenômeno do indigenismo.

12 - Considerações finais

Do passado ao presente, o perfil estratégico dos gentios se traça por influências religiosas contra o paganismo que se tornaram instrumento entre os mais antigos de globalização. Nada disso impede que as medidas a favor do mundo indígena passem pelas portas das relações internacionais ou pelas do Direito internacional, ou por ambas. Para tal, os esforços precisam contar com o apoio de redivivo respeito à memória ancestral, da plena confiança do nativo em suas identidades e de definição ontológica do que somos todos nós. Iniciativas pela cidadania universal certamente fortalecerão o debate no qual as relações internacionais finalmente incorporam as nações indígenas.

¹⁸ Ver KERN, Felipe Moreira. Povos indígenas e os discursos teóricos em Relações Internacionais. In: VAZ, Alcides Costa. *Amazônia: Discursos e Realidades*/Alcides Costa Vaz, Haroldo Eurico Amoras dos Santos e Felipe Kern Moreira. Boa Vista: UFRR, 2008.

Não é por falta de burocracias funcionando em seu nome, que desrespeitam tanto os Direitos Humanos na Bolívia, no Brasil, na Colômbia, no Equador, na Guiana, no Peru, no Suriname e na Venezuela, os oito membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. A análise do convívio inter étnico em espaços lindeiros, aclara às reticências ao tratamento propositivo para evitar conflitos de ordem religiosa entre índios. Cabe ao estudo das relações internacionais incorporar essa agenda no momento em que os conflitos étnicos e religiosos preenchem a dita ausência da luta de classes. Os direitos universais clamam por olhares para os desafios da proteção multilateral dos direitos, por exemplo, dos culturais.

No mosaico de percepções sobre o indigenismo, a comunidade epistêmica regional enriquecerá entendendo que na construção de parcerias, quem defende o índio também defende o próprio interesse. Para fazer isso, a análise comparada do direito, da sociologia, da antropologia e da política nos países amazônicos tem como se substantivar. A fim de que angarie credibilidade e não apareça só, falta congregar esforços por um bloco interdisciplinar em apoio ao Direito internacional direcionado aos *desplazados*, aos refugiados, aos índios abandonados nas cidades, aos migrantes e entre esses, aos garimpeiros sem fronteiras. Daí o apelo por uma consciência cívica enraizada na alteridade e não atomizada. Que seja estrutural e tenha visão de conjunto. Que se muna de coragem civil capaz de prover a sociedade no seu todo de instrumentos para enfrentar, tanto o genocídio cultural, quanto os equívocos da ideologia da interferência dos Estados maiores. Ideologia que crava nos países dominados obrigações, forçando-os lidar com as suas minorias étnicas segundo acordos de valores¹⁹ eivados de conflitivos interesses.

Ao par de riscos, por exemplo, como os da intolerância religiosa, o estudo do indigenismo nas relações internacionais não se furtará à análise da xenofobia, da economia latifundiária e das pretensões separatistas sob bandeiras étnicas, entre outros. Se valsar no repisado chão das intolerâncias na periferia da periferia que é a Amazônia, patinhará no mesmo das questões

¹⁹ Ver BECK, Ulrich. *O que é Globalização?* Equívocos do globalismo: resposta a globalização. São Paulo: Paz e Terra, 1999

inventariadas pelo poder dominante. Poder, ele mesmo um produto de políticas e de vieses influenciados por síntese alheia à multiplicação dos ovos de serpente. Ovos chocados na seara das tentações fecundas por tensões das minorias étnicas com as maiorias dos excluídos. Sem a proteção brindada pela rivalidade dos super grandes de outrora, o Brasil e demais países amazônicos expõem-se a riscos da amputação da soberania que as forças do mercado e o livre fluxo de capitais apressarão em nome da proteção do índio e da natureza.

No ciclo vicioso da dominação de nações contra nações, novamente surgirão territórios disponíveis. Serão espécie de moeda de troca no mercado mundial dos desequilíbrios do processo migratório. Daí a urgência da atenção a temáticas emergentes. Por exemplo, aos estudos comparados da sociologia das relações internacionais dos povos indígenas e dos excluídos da arca de Noé em seus singulares desafios. O desbloqueio, tanto da análise, quanto da síntese dos problemas amazônicos as obriga estender-se para o contexto da intrusão dos novos atores, como no caso da desprotegida maioria garimpeira. Isso se fará, insistindo pelos Direitos Humanos na sua totalidade. A mitigação do sofrimento da massa humana de emigrantes e imigrantes excluídos merece tratamento nessa temática de notável legitimidade nas relações internacionais.

Indigenous People in International Relations

ABSTRACT. This article discusses the politics of Amazon countries to indigenous peoples. One of the main points is that there is no common politics of those countries to those peoples. International Law, for instance, is supposed to be a good beginning. The complex equation of this theme involves subjects such as the limits of production in answer to international demands of food production, governmental efforts to avoid land invasion, actions against deforestation, dialogues with different ethnic groups and even religious issues. Although International Relations have a great potential to clarify these problems, this knowledge field has just started studying them.

Keywords: Amazon Countries. International Law. Indigenous peoples. International Relations.

13 – Referências

BARRETO, Hélder Girão. *Direitos Indígenas: Vetores Constitucionais*. Curitiba, 2008. 5.^a tiragem.

BECK, Ulrich. *O que é Globalização? Equívocos do globalismo: resposta a globalização*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Vida e Missão neste chão. Campanha da Fraternidade*. São Paulo: Salesiana, 2007.

FIRMEZA, George Torquato. *Brasileiros no Exterior*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2007.

HECK, D. Egon. *Mobilizando lutas e esperanças*. In: Porantin, Em Defesa da Causa Indígena, ano XXX n. 304. Brasília, 2008.

KERN, Felipe Moreira. Povos indígenas e os discursos teóricos em relações internacionais. In: VAZ, Alcides Costa. *Amazônia: Discursos e Realidades*. Boa Vista: UFRR, 2008.

LÉVINAS, Emmanuel. *Da existência ao existente*. Campinas: Papirus, 1998.

NIETZSCHE, Friedrich. *Fragments Finais*. Brasília, UnB, 2002.

PROCÓPIO, Argemiro. *Amazônia, ecologia e degradação social*. São Paulo: Alfa Ômega, 1992.

_____. *Subdesenvolvimento Sustentável*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

SILVEIRA, Edson Damas da. *Socioambientalismo Amazônico*. Curitiba: Juruá, 2008.